

**DELIBERAÇÃO Nº 084.2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

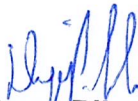
**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – (“Autoridade Portuária de Santos”), em sua 574ª Reunião (ordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o Inciso III do artigo 55, do Estatuto Social,**

**CONSIDERANDO** o Acórdão nº 2797/2019 do TCU, prolatado nos autos da Representação autuada no Processo 023.559/2018,

**CONSIDERANDO** a decisão DIREXE nº 469.2019, de 20-12-2019

**DELIBERA**

Anular o Contrato DIPRE/39.2016 firmado entre a Codesp (SPA) e a empresa N2O Tecnologia da Informação Ltda., ante as irregularidades na formalização do seu segundo termo aditivo, procedendo-se com a notificação da empresa sobre a anulação contratual, em acolhimento à determinação da Egrégia Corte de Contas.



**Diogo Piloni e Silva**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**